

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

“Estabelece critérios de classificação para vagas de Reopção e Rematrícula.”

O Colegiado de Graduação do Curso de Gestão de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução Nº 05/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas existentes durante o primeiro período letivo de cada ano no Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

Art. 2º - Os candidatos à Reopção e Rematrícula serão classificados na ordem decrescente de acordo com a média dos Rendimentos Semestrais Globais;

Art. 3º - O Colegiado de Graduação do Curso de Gestão de Serviços de Saúde instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2010.

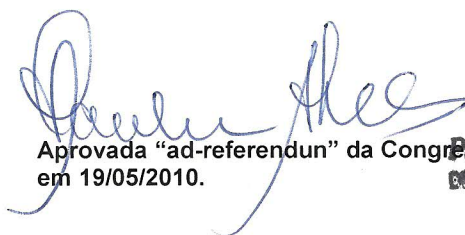
**APROVADO PELO COLEGIADO
DO CURSO DE GESTÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM:**

19/05/10

Aprovada pelo Colegiado em 19/05/2010.


Prof. Anadias Trajano Camargos
Coordenadora do Colegiado de Graduação do Curso de
Gestão de Serviços de Saúde

Prof. Anadias Trajano Camargos
Coordenadora do Colegiado de Graduação do Curso
de Gestão de Serviços de Saúde da EEn/UFMG



Aprovada "ad-referendum" da Congregação em 19/05/2010.

Prof. Marília Alves
Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG

Homologado em
10/06/2010

Prof. Dra. Marília Alves
Diretora da Esc. Enfermagem/UFMG
Portaria nº 8842 de 17/02/09